

# OS BIBLIOTECÁRIOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E SUA EDUCAÇÃO CONTINUADA: COOPERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

*Murilo Artur Araújo da Silveira\**

**Resumo:** Destaca o posicionamento estratégico dos bibliotecários e o seu processo de educação continuada dentro da estrutura organizacional dos Tribunais de Contas como um diferencial competitivo, frente à diversidade de atuação e da natureza jurídica dos Tribunais. Relata e analisa a importância do I Fórum Nacional dos Bibliotecários dos Tribunais de Contas, embasados nos objetivos firmados pelos Tribunais de Contas com a sociedade.

**Palavras-chave:** Bibliotecários; Tribunal de Contas; Educação Continuada; I Fórum Nacional dos Bibliotecários dos Tribunais de Contas; Cooperação; Eventos; Controle Externo.

## 1. INTRODUÇÃO

A cada dia, o capital humano torna-se indispensável para as relações de trabalho nas organizações. A educação continuada é um dos elementos essenciais na formação e construção de novos perfis profissionais. O conhecimento assume papel de destaque, como ferramenta para a geração de inovação, competitividade e novos conhecimentos. O mercado exige especialização para a oferta de novos produtos e/ou serviços, a uma clientela cada vez mais exigente.

Atualmente, muitas organizações estão investindo para que seus funcionários detenham uma pluralidade de conhecimentos, fazendo com que este seja o seu diferencial competitivo no mercado. Tanto no setor público quanto no privado, o investimento no capital humano é uma realidade.

Por este motivo, muitas áreas e profissões tiveram que se introduzir neste novo modelo organizacional, em que o contexto global exige um capital intelectual sólido e diversificado, entre outras habilidades e competências profissionais.

Dentre essas profissões, destaca-se a de bibliotecário, onde o tecnicismo, marca registrada deste pro-

fissional, teve que ceder espaço a outras aptidões, tanto pelas exigências advindas do universo do trabalho quanto pelas dimensões que a informação assumiu durante as últimas décadas.

Prova disso, são os bibliotecários que atuam nos Tribunais de Contas do país que, através de um ambiente e de uma cultura organizacionais favoráveis, buscam atualização e capacitação, continuamente, para um exercício eficaz e eficiente perante a instituição e, por conseguinte, a sociedade.

Sendo assim, o presente artigo visa registrar a atuação dos bibliotecários dos Tribunais de Contas do Brasil em seu processo de educação continuada, apresentando o I Fórum Nacional dos Bibliotecários dos Tribunais de Contas, assim como analisar seus objetivos e resultados.

## 2. TRIBUNAIS DE CONTAS: natureza jurídica

Ao longo de sua história, os Tribunais de Contas (TC's) vêm ampliando suas atribuições constitucionais. Desde o século XIX, os tribunais assumiram a função jurisdicional de fiscalizar as contas públicas, zelando os princípios de legalidade e moralidade ad-

ministrativa. As diversas Constituições que vigoraram no país, sempre enfatizaram a autonomia na atribuição de julgar o exercício financeiro dos governantes.

Em conjunto com o Poder Legislativo, o TC tem a função de assistir na realização do controle externo, sem subordinação administrativa ou hierárquica (MARANHÃO, 2002).

Pascoal (2003) afirma que o TC é um órgão constitucional dotado de autonomia administrativa e financeira, sem qualquer tipo de subordinação com os três poderes.

Todavia, existem incompreensões acerca da natureza jurídica dos TC's. O ex-Conselheiro Jarbas Maranhão do TC pernambucano define os TC's como órgãos que cooperam funcionalmente ao Poder Legislativo. Pascoal (2003) assinala que na literatura há muitas menções sobre a atuação dos TC's, definindo-os como órgãos auxiliares ao Poder Legislativo, acarretando uma subordinação que não existe.

Sendo assim, uma definição que expressa com clareza e exatidão, a natureza jurídica das Cortes de Contas é a de Gualazzi citado por Pascoal (2003) como órgão administrativo parajudicial, funcionalmente autônomo, cuja função consiste em exercer, de ofício, o controle externo, fático e jurídico, sobre a execução financeiro-orçamentária, em face dos três poderes do Estado, sem a definitividade jurisdicional.

Registram-se, ainda, como funções dos TC's, a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta ou indireta, a qualquer título e as concessões de aposentadorias, pensões e reformas, em conformidade com o ato concessório.

### 3. TRIBUNAIS DE CONTAS E BIBLIOTECÁRIOS: uma relação simbiótica

Em face da função jurisdicional dos Tribunais de Contas, de controle externo e do julgamento da legalidade dos atos diversos, oriundos dos variados segmentos da administração direta ou indireta, o desempenho do bibliotecário, como intermediário entre as atividades exercidas e as informações necessárias para o desenvolvimento destas atividades, assume um papel estratégico dentro da estrutura organizacional.

Para o exercício da atividade de fiscalização orçamentária e financeira, é necessário ter acesso a informações de caráter doutrinário e jurisprudencial como requisito indispensável para um julgamento isento e

inquestionável. A diversidade de informações existentes dentro do sistema de informação precisa estar organizada para auxiliar a recuperação e a disseminação destas para a tomada de decisão.

Para reforçar esta afirmação, Guimarães e Évora (2004) asseguram que um sistema de informação para apoio à decisão são sistemas que coletam, organizam, distribuem e disponibilizam a informação utilizada nesse processo. Declaram, ainda, que estes sistemas obtêm dados do ambiente interno e externo à organização e processam estes dados, transformando-os em informações.

Logo, a presença do bibliotecário, pela sua aptidão de gestor da informação – que compreende as atividades de seleção, organização, promoção e disseminação de informação –, torna-se um capital humano e intelectual imprescindível para o pleno exercício das ações inerentes aos Tribunais de Contas e confirma a simbiose existente entre os bibliotecários e os vários segmentos encontrados dentro do organograma institucional.

### 4. BIBLIOTECÁRIOS E SUA EDUCAÇÃO CONTINUADA

Uma vez evidenciada a importância do bibliotecário como um personagem estratégico no desenvolvimento das atividades das Cortes de Contas, busca-se aqui, mostrar o processo de educação continuada construído por estes profissionais, para **cooperar funcionalmente** no desempenho institucional.

Sobre educação continuada, Macedo (1985) diz que, de um modo geral, “é o processo de educação iniciado pelo indivíduo na infância e continuado ao longo de sua vida [...] é o processo de educação permanente”.

Devido às transformações ocorridas no mundo pelo advento das novas tecnologias de informação e comunicação e pela globalização que, afetaram as relações sociais e profissionais e às mudanças do conhecimento e das técnicas nas diversas áreas, a educação continuada surge como um elemento necessário para aperfeiçoamento e atualização profissional.

Souza (1993) salienta que na busca por educação continuada na área de biblioteconomia, os bibliotecários deparam-se com instrumentos (livros, periódicos, congressos, etc.) e modos operacionais (leitura visual, oral, auditiva, etc.) e, coloca que o direito e a vontade de continuar a prática de educação continuada por

tais instrumentos e modos operacionais, os bibliotecários estarão “reconhecendo a importância de sua progressiva hominização”.

Favorecidos por um universo propício e motivador, os bibliotecários dos Tribunais de Contas do país, inserem-se neste contexto, uma vez que a contínua educação é uma condição intrínseca e determinante para o exercício de suas atividades, formado pelo âmbito heterogêneo que se constituem os Tribunais de Contas.

Para materializar estas condições, vale registrar a amplitude dos objetivos e a dimensão dos resultados do I Fórum Nacional dos Bibliotecários dos Tribunais de Contas, evento promovido pelo Departamento de Documentação e Biblioteca do TCE-PE, de 27 a 29 de outubro de 2003, em comemoração aos 35 anos do referido Tribunal.

## 5.1 FÓRUM NACIONAL DOS BIBLIOTECÁRIOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Conforme ilustrado anteriormente que, a ação de educação continuada é parte integrante da condição dos bibliotecários dos Tribunais de Contas, fica explicitada, a partir do momento que, vários bibliotecários dos TC's do Brasil se reuniram para discutir sobre suas realidades – semelhantes e distintas -; criar mecanismos de cooperação de informações nos mais variados âmbitos e; estabelecer metas e compromissos para as Unidades de Informação, em comum acordo com as realidades de cada uma (FÓRUM NACIONAL DOS BIBLIOTECÁRIOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, 1., 2003, Recife).

Esses bibliotecários nunca haviam se comunicado formal ou informalmente. Poucos são os registros de contatos estabelecidos por estes. Logo, a realização do Fórum se justifica em face desta situação aqui descrita.

### 5.1 Objetivos do Fórum

No processo de planejamento, houve a preocupação da organização do evento em discutir com os interessados, os reais objetivos do mesmo. As discussões se deram através de telefonemas e troca de e-mails.

Os objetivos determinados pelos diversos atores foram:

- Levantar e discutir os problemas e as dificuldades

des das Unidades de Informação;

- Promover o intercâmbio de experiências e serviços;
- Aperfeiçoar métodos para disponibilizar as informações, com maior presteza e eficácia;
- Aprofundar a contribuição de cada um dentro do sistema de informações;
- Favorecer um maior reconhecimento da eficiência e confiabilidade com vistas ao desenvolvimento institucional (FÓRUM NACIONAL DOS BIBLIOTECÁRIOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, 1., 2003, Recife).

Pela inexistência de contato entre estes bibliotecários, os objetivos do Fórum foram pautados na cooperação, na integração e no compartilhamento de experiências e, justificáveis frente à necessidade e importância de se estabelecer um mecanismo de comunicação e cooperação entre estas unidades de informação.

### 5.2 Resultados do Fórum

Diante dos objetivos firmados, aconteceram muitas atividades durante os três dias de evento: grupos de estudos, palestras, apresentações das unidades de informação dos Tribunais de Contas, entre outras atividades (PERNAMBUCO. Tribunal de Contas, 2003).

Não obstante, cabe ressaltar que os participantes buscaram mecanismos para interação com as diretrizes estratégicas assumidas pelos Tribunais de Contas seguindo suas linhas de ação, especialmente, as consignadas nos programas de desenvolvimento e suporte institucional.

A utilização de métodos e tecnologias modernas, o aperfeiçoamento do uso de tecnologias da informação e o incentivo, valorização e motivação do corpo técnico das unidades são exemplos de linhas de ações de desenvolvimento organizacional que estas unidades buscarão executar, com vistas às diretrizes estratégicas dos Tribunais.

Os debates ocorridos levantaram as possíveis ações que seriam desenvolvidas pelas unidades. A Carta Compromisso e o Protocolo de Intenções foram os documentos exarados pela Plenária do Fórum, assim considerados, produtos finais do encontro. Destaca-se ainda, a criação da lista de discussão via e-mail ([bibliocontas@grupos.com.br](mailto:bibliocontas@grupos.com.br)), onde os partici-

pantes poderão se comunicar e cooperar em rede, favorecendo o aperfeiçoamento das atividades que são desempenhadas por estes profissionais.

Edson Nery da Fonseca (1992) em seu livro introdutório para estudantes de biblioteconomia destaca a importância de reuniões de pessoas com interesses comuns como um posicionamento político para o fortalecimento da classe e um mecanismo de integração entre os pares. Mais adiante, ele afirma que estes encontros podem ser a única alternativa que muitos profissionais podem ter para se atualizarem e faz uma alusão à esfinge que devorava aqueles que não decifravam seu enigma: "ou nos atualizamos ou seremos devorados".

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em decorrência dos acontecimentos que vêm surgindo no contexto global e, mais especificamente, no ambiente de trabalho, onde o capital intelectual e humano destaca-se como um dos diferenciais competitivos nas organizações, a educação continuada torna-se um elemento necessário para acompanhar estas mudanças e como instrumento para atualização profissional.

O bibliotecário insere-se neste contexto, pois precisa estar em processo contínuo de educação para absorver as novas demandas referentes ao seu campo de trabalho, em face do processo camaleônico que possui a informação.

Como espelho desta realidade, evidencia-se o bibliotecário dos Tribunais de Contas como um profissional que busca a educação contínua e faz com que este processo destaque-o dentro da estrutura organizacional à qual está inserido.

Pelas atribuições que possuem os Tribunais de Contas perante a sociedade, é uma condição determinante que os bibliotecários busquem aperfeiçoamento profissional, como forma de atender a sua clientela e, uma condição necessária, em relação às suas competências profissionais, que lhes são únicas e exclusivas e pelo caráter polivalente que o exercício da profissão exige no mercado de trabalho.

O I Fórum Nacional dos Bibliotecários dos Tribunais de Contas apresenta-se como um instrumento e um modo operacional de educação continuada, ilustrado pelo professor Francisco das Chagas, com vistas ao aperfeiçoamento e à atualização no desenvolvimento das atividades dos bibliotecários nas suas unidades de informação.

Sendo assim, o Fórum surge para integrar a comunidade bibliotecária dos vários Tribunais de Contas espalhados pelo país, servindo de mecanismo de cooperação, comunicação e o compartilhamento de experiências entre os vários atores envolvidos neste universo e espera-se que estes encontros continuem a congregar a classe fornecendo o suporte informacional devido, com vistas às diretrizes estratégicas traçadas pelos Tribunais de Contas.

## REFERÊNCIAS

- FONSECA, Edson Nery da. **Introdução à biblioteconomia**. São Paulo: Pioneira, 1992.
- FÓRUM NACIONAL DOS BIBLIOTECÁRIOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, 1., 2003, Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 2003.
- GUIMARAES, Eliane Marina Palhares; EVORA, Yolanda Dora Martinez. Sistema de informação: instrumento para tomada de decisão no exercício da gerência. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 33, n. 1, pp. 72-80, jan./abr. 2004.
- MACEDO, Neusa Dias de. Reflexões sobre educação continuada para o bibliotecário. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**. São Paulo, v. 18, n. 1/2, pp. 52-61, jan./jun. 1985.
- MARANHÃO, Jarbas. Jurisdição peculiar. **Revista do Tribunal de Contas de Pernambuco**. Recife, n. 13, pp. 86-88, jan./dez. 2002.
- \_\_\_\_\_. Natureza jurídica. Autonomia. **Revista do Tribunal de Contas de Pernambuco**. Recife, n. 13, pp. 94-95, jan./dez. 2002.
- \_\_\_\_\_. Origens e competência. **Revista do Tribunal de Contas de Pernambuco**. Recife, n. 13, pp. 89-91, jan./dez. 2002.
- PASCOAL, Valdecir Fernandes. **Direito financeiro e controle externo: teoria, jurisprudência e 330 questões**. 3. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Impetus, 2003. (Série Provas e Concursos).
- PERNAMBUCO. Tribunal de Contas. Departamento de Documentação e Biblioteca. **Relatório final do I Fórum Nacional dos Bibliotecários dos Tribunais de Contas**. Recife, 2003.
- SOUZA, Francisco das Chagas de. **Biblioteconomia, educação e sociedade**. Florianópolis: Ed. UFSC, 1993.